

Proc. 17.238/38.

(CP-16/39)

SAAJ

UV/ZM.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do requerimento da Lavanderia Nacional para continuar vinculada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

CONSIDERANDO que os empregados dos estabelecimentos da categoria do interessado são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nos termos do nº IX da alínea a) do art. 4º do decreto-lei nº 627, de 18 de agosto de 1938;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Edgard de Oliveira Lima	Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 1913139